



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 014/2015

(Projeto de Lei nº. 018/15 - SR)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 018, de 08 de Março de 2015, do Poder Legislativo, que “Institui o programa “Xadrez nas Escolas” do Município de Formosa e dá outras providências”.

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina que se institua o programa o “ Programa Xadrez nas Escolas” do Município de Formosa”. Afiança o autor que o objetivo do projeto é incentivar e aprimorar o raciocínio lógico, a tomada de decisão e as atitudes de liderança.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2015.


Jesulindo Gomes de Castro
Presidente


Jeremias Gomes de Castro
Relator